



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 985

De 14 de Julho de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional - Suplementar de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à verba 06.01.4110.0842190111, do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

- 10 - Serviços de Educação e Cultura
- 01 - Serviços de Ensino 1º Grau
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- CFP - 08421901.11
- CR\$ - 250.000,00 - Código local 101

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de Julho de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 86/v

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Silviano, registrei.